

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
COMISSAO CONSULTIVA DO CODIGO DE EDIFICACOES

ATA Nº 13

DATA: 10.09.1993 INICIO: 10h05min FIM: 11h30min
LOCAL: Sala de reuniões do terceiro pavimento do edifício sede da
SMOV - Av. Borges de Medeiros, 2244

1. PRESENTES:

Estiveram presentes os seguintes membros: Arq. Ernani Manganelli e sua suplente Arq. Vera Regina Bauermann de Sousa, Arq. Liamara Nique Liberman, Eng. Raul Rego Faillace e sua Suplente Arq. Rosana Beatriz Picoral Solano, Arq. David Léo Bondar, Sr. Aldo Martins e Eng. Luiz Antônio Monohay.

2. ASSUNTOS TRATADOS:

2.1 Atas de Reuniões Anteriores

São lidas e aprovadas, sem emendas, as atas Nº 10, 11 e 12.

2.2 Processo N. 75276.93.3

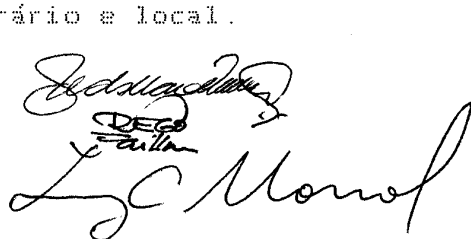
E apreciado o presente processo no qual a Seção de Aprovação e Licenciamento Presial da DE-SECURB-SMOV solicita parecer da CCCE quanto a ofício encaminhado à Prefeitura pela Câmara de Engenharia Civil do CREA, solicitando alteração no projeto de Decreto, ora em tramitação, tratando da regulamentação dos procedimentos administrativos para aprovação de projetos. A solicitação é no sentido de que seja substituída a expressão "projeto de arquitetura" por "projeto da obra" ou "projeto da edificação". O assunto é amplamente debatido tendo sido resolvido, por unanimidade, que o processo deverá ser encaminhado ao Secretário da SMOV, sugerindo-se seu arquivamento tendo em vista a proposta não encontrar amparo nas normas brasileiras

2.3 Soleiras em Rampas

Volta a ser discutida a questão de soleiras em rampas, assunto já debatido anteriormente, como consta no item 2.3 da ata N.2. O Código de Edificações não prevê esta possibilidade, tendo sido lembrado que assim foi resolvido por solicitação da Assessoria para os Portadores de Deficiências Físicas. Na citada ata N. 2 havia sido resolvido permitir-se a colocação de soleiras com até 3cm de desnível na finalização de rampas. O assunto é nova e amplamente discutido e, tendo em vista a inoportunidade daquela decisão e a dificuldade de estabelecer uma regra geral, é resolvido, por maioria (voto contrário da Sociedade de Engenharia), revogar-se o item 3.2 da Ata N. 2.

3. PROXIMA REUNIAO:

Deverá ser realizada no dia 17 de setembro de 1993, nos mesmos horário e local.


Luiz Antônio Monohay


Vera Regina Bauermann de Sousa